



1. Responsável Técnico

IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2501979532
Registro: 049344-1-SC

Empresa Contratada: GREIDE ENGENHARIA LTDA.

Registro: 042571-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Endereço: RUA EDUARDO VON BUETTNER
Complemento: PRAÇA DAS BANDEIRAS
Cidade: BRUSQUE
Valor: R\$ 379.481,75
Contrato: 014/2024

CPF/CNPJ: 83.102.343/0001-94
Nº: 77

Bairro: CENTRO I
UF: SC

CEP: 88350-050

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Endereço: RUA ALBERTO MUELLER / RIBEIRÃO LIMEIRA
Complemento:
Cidade: BRUSQUE
Data de Início: 16/09/2024
Finalidade:

CPF/CNPJ: 83.102.343/0001-94
Nº: S/N

Bairro: LIMEIRA
UF: SC

CEP: 88356-000

Previsão de Término: 01/04/2025

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Dimensionamento	Projeto	Orçamento
Ponte em Concreto	Dimensionamento	Projeto	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	720,00	Metro(s) Quadrado(s)
Passarela	Desenho Técnico	Orçamento	
	Dimensão do Trabalho:	100,00	Metro(s) Quadrado(s)
Hidrologia - Modelagem hidrológica	Memorial Descritivo	Projeto	
	Dimensão do Trabalho:	9,00	Quilômetros(s)
Obras hidráulicas	Dimensionamento	Memorial Descritivo	
	Dimensão do Trabalho:	9,00	Quilômetros(s)
Canalização de Rios	Dimensionamento	Projeto	Desenho Técnico
	Dimensão do Trabalho:	9,00	Quilômetros(s)
Barragem de terra	Desenho Técnico	Memorial Descritivo	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	5.118,75	Metro(s) Cúbico(s)
Concreto Estrutural	Detalhamento	Orçamento	
	Dimensão do Trabalho:	35,84	Metro(s) Cúbico(s)
Desassoreamento	Projeto		
	Dimensão do Trabalho:	9.000,00	Metro(s)

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO CANAL EXTRAVASOR DA BACIA LIMEIRA (9,00Km), COM PONTES (720,00M2) E RESERVATÓRIO DE AMORTIZAÇÃO DE CHEIAS (Volume de precipitação: 247.500,00m3)

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

INDAIAL - SC, 31 de Março de 2025

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA
787.765.209-78